



**CAFE RICO SABOR**  
CNPJ: 51.180.559/0001-81 IE: 0046488910060  
RUA LAUREANO MARTINS DE FREITAS, 218- CENTRO  
ERVALIA - MG CEP: 36555-000  
Fone: (32) 999667810  
E-mail: CAFERICOSABOR@GMAIL.COM

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo Licitatório nº:** 2025036059

**Pregão Eletrônico nº:** 90026/2026

**Recorrente:** Vilage Premium Indústria e Comércio Ltda

**Recorrida:** BW Coffe Ltda

---

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO

A empresa **BW COFFE LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar suas:

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **Vilage Premium Indústria e Comércio Ltda**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

---

#### I – DA SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente sustenta, em síntese, que a Recorrida deveria ser inabilitada por suposto descumprimento de exigências editalícias, alegando:

1. Ausência de apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária;
2. Suposta invalidade da Certidão de Falência e Concordata.

Todavia, conforme será demonstrado, tais alegações não merecem prosperar, por carecerem de respaldo fático e jurídico.

---

#### II – DO MÉRITO

##### 2.1 – DO SUPOSTO NÃO ENVIO DO ALVARÁ SANITÁRIO

A alegação da Recorrente não corresponde à realidade dos fatos.

O **Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária foi devidamente anexado na plataforma eletrônica**, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme comprova o **print da plataforma que segue em anexo, e só baixar a documentação e conferir que está no final**:

# RICO SABOR

CAFÉS DAS SERRAS DE MINAS

CAFE RICO SABOR

CNPJ: 51.180.559/0001-81 IE: 0046488910060

RUA LAUREANO MARTINS DE FREITAS, 218- CENTRO

ERVALIA - MG CEP: 36555-000

Fone: (32) 999667810

E-mail: CAFERICOSABOR@GMAIL.COM

The screenshot shows a 'Documentos do participante' window with a list of documents. The document 'OK INSOLVENCIA CIVIL.pdf' is circled in red. Below is a table of the documents shown in the interface:

Nome	Tamanho	Compri...	Tiç
OK CND Estadual.pdf	111.360	93.293	Dc
OK CND FEDERAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS.pdf	78.474	76.658	Dc
OK CND Municipal.pdf	39.778	34.999	Dc
OK CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ATUALIZADA.pdf	86.051	83.768	Dc
ok CNH - WAGNER.pdf	287.165	219.162	Dc
ok CNH - BRUNO.pdf	3.987.169	3.986.929	Dc
ok CNPJ_16042025084421027.pdf	216.508	131.620	Dc
OK COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL e Situação Cadastral.pdf	46.917	44.707	Dc
OK COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf	21.947	19.346	Dc
OK Consulta Consolidada TCU-51180559000181_19-3-2026.pdf	14.834	14.026	Dc
OK INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf	82.864	51.845	Dc
OK INSOLVENCIA CIVIL.pdf	15.238	14.734	Dc
OK VIGILANCIA SANITARIA.pdf	498.182	402.331	Dc

Dessa forma, resta evidente que:

- Não houve descumprimento do item 10.10.3 do edital;
- A alegação da Recorrente decorre de **equivoco na análise documental**.

Importante destacar que o procedimento licitatório deve observar o **princípio da verdade material**, não podendo decisões serem baseadas em análises superficiais ou equivocadas.

Nesse sentido, requer-se que a Recorrente seja instada a **rever cuidadosamente a documentação disponibilizada na plataforma**, evitando alegações infundadas que apenas tumultuam o certame.

## 2.2 – DA VALIDADE DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A Recorrente também alega que a certidão apresentada estaria fora do prazo de validade, o que igualmente não merece acolhimento.

A certidão juntada pela Recorrida:

- Foi **expedida em 20/02/2026**;
- Contém expressamente a informação de que possui **validade de 90 (noventa) dias**.

Dessa forma, considerando que a sessão ocorreu em **27/03/2026**, a certidão encontrava-se plenamente válida, pois:

- O prazo de 90 dias se estenderia até aproximadamente **20/05/2026**;



**CAFE RICO SABOR**  
CNPJ: 51.180.559/0001-81 IE: 0046488910060  
RUA LAUREANO MARTINS DE FREITAS, 218- CENTRO  
ERVALIA - MG CEP: 36555-000  
Fone: (32) 999667810  
E-mail: CAFERICOSABOR@GMAIL.COM

- Logo, **estava absolutamente dentro do prazo de validade no momento da habilitação.**

A interpretação da Recorrente desconsidera o próprio conteúdo do documento, o que demonstra falha na análise.

Cabe destacar que o edital é claro ao prever que a exigência de emissão em até 30 dias aplica-se **apenas quando a certidão não possuir prazo de validade**, o que não é o caso.

Portanto:

- A certidão atende integralmente ao item 10.11.1 do edital;
- Não há qualquer irregularidade ou vício.

---

### III – DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A pretensão da Recorrente afronta princípios basilares da Administração Pública, especialmente:

- **Princípio da Legalidade** – todos os requisitos foram cumpridos;
- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** – observância integral ao edital;
- **Princípio da Competitividade** – tentativa indevida de afastar concorrente habilitado;
- **Princípio do Formalismo Moderado** – a Administração deve privilegiar a verdade material.

Não se pode admitir a inabilitação de licitante que **comprovadamente atendeu todas as exigências**, por interpretações equivocadas.

---

### IV – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Diante dos fatos, resta claro que:

- O **Alvará Sanitário foi devidamente apresentado;**
- A **Certidão de Falência é válida e regular;**
- Não há qualquer vício que justifique a inabilitação da Recorrida.

A decisão que declarou a Recorrida habilitada foi **correta, legal e devidamente fundamentada**, devendo ser integralmente mantida.

---

### V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O **não provimento do recurso administrativo** interposto pela Recorrente;
2. A **manutenção da habilitação da empresa BW COFFE LTDA** no certame;

# RICO SABOR



CAFÉS DAS SERRAS DE MINAS



## CAFE RICO SABOR

CNPJ: 51.180.559/0001-81 IE: 0046488910060

RUA LAUREANO MARTINS DE FREITAS, 218- CENTRO

ERVALIA - MG CEP: 36555-000

Fone: (32) 999667810

E-mail: CAFERICOSABOR@GMAIL.COM

3. O reconhecimento de que todas as exigências editalícias foram devidamente cumpridas;
4. O prosseguimento regular do processo licitatório.

---

**Termos em que,  
Pede deferimento.**

Ervália, 23 de Abril de 2026.

---

Wagner José Freitas Lima  
Sócio Administrador  
CPF: 08981733619  
RG: 14935436  
BW COFFE LTDA  
CNPJ nº 51.180.559/0001-81